



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	133
Página	03
Data	13 / 06 / 20 18
Visto	João Paulo

DECRETO Nº 4862/2018

Súmula: Nomeia no Âmbito Administrativo Municipal, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Portaria 2.616 de 12 de Maio de 1998 e;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito municipal e mais precisamente no Hospital Municipal 18 de Dezembro, no que tange ao seu regular funcionamento e;

Considerando a necessidade de nomear os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

DECRETA

Art.1º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH será distribuída da seguinte forma:

- I – Membros Executores
- II – Membros Consultores

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal 18 de Dezembro, os seguintes membros:

Membros Executores	
Nome	Função
Luciano Faustino da Silva	Presidente
Luciana Maria Stutz	Vice-Presidente
Maria Franciele de Moraes	Secretária
Membros Consultores	
Nome	Função
Selina Ferreira Ramos	Representante do Serviço de Enfermagem
Carolina Aparecida Pereira	Representante do Serviço de Nutrição
Eduardo Mayrhofer Sargi	Representante do Serviço Médico
Luiz Carlos Cordeiro da Silva	Representante Administrativo
Isabella de Mello Hampf	Representante do Serviço de Farmácia
Jailton Domingues	Representante de Laboratório de Microbiologia
Elizete do Carmo Mendes	Representante de Laboratório de Microbiologia
Maria Lucia Carneiro do Passos	Representante do serviço de Limpeza

Parágrafo Único – A renovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH acima designada será processada no prazo de 12 (meses) para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art. 3º Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto, são considerados de relevante interesse público, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 4º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto de nº 3.670 de 06 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita